

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU - MS CNPJ nº 03.923.703/0001-80.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL



Administrando para Todos

DECRETO MUNICIPAL Nº 003/2019

DE 10 DE JANEIRO DE 2019

"Atualiza o valor do Vale-Alimentação no Município de Taquarussu - MS, benefício concedido aos servidores municipais".

ROBERTO TAVARES ALMEIDA, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, atribuições que lhes são conferidas por Lei; e

CONSIDERANDO: que a Lei Municipal n.º 411/2013 de 08 de outubro de 2013, e a Lei Municipal 432/2014 estabelecem a atualização anual do valor do Vale-Alimentação dos servidores municipais.

CONSIDERANDO: que as referidas Leis têm como data base para a atualização de acordo com a variação do Índice de Preços ao Consumidor - IPC, da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas – FIPE.

DECRETA:

Artigo. 1.º - Fica atualizado o valor do Vale-Alimentação em 3,02 (três vírgula zero dois por cento), referente ao IPC-Fipe apurado no ano de 2018, alterando para R\$ 206,04 (duzentos e seis reais e quatro centavos) o valor da Cesta-Alimentação distribuída aos servidores.

Artigo 2º - O valor da Cesta-Alimentação que trata o artigo anterior passa a vigorar a partir do mês de janeiro de 2019.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Taquarussu-MS, 10 de janeiro de 2019

ROBERTO TAVARES ALMEIDA

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Cumpre-se

LUIZ FERNANDO PIGARI BAPTISTA

Secretário de Administração Geral

CRISTIANO BENICIO COSTA Presidente da CPL

> Publicado por: Cristiano Benicio Costa Código Identificador:BDA94656

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 153/2018
PREGÃO PRESENCIAL N° 111/2018
O MUNICÍPIO DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO
DO SUL, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, TORNA
PÚBLICO o resultado do processo supra.

OBJETO: Contratação de Empresa para o Fornecimento de Materiais para reestruturação, Pintura e manutenção da Escola Irma Araldi Kohl, localizada na comunidade do chapadão(Parque Novo Horizonte), rodovia BR 163 KM 814,em atendimento da Gerencia Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, do Município de Sonora, consoante este edital e seus anexos.

EMPRESAS VENCEDORAS:

GOIAS MAT. E PRODUTOS VETERINARIOS LTDA - EPP, vencedora do certame, perfazendo o Valor Total de R\$ 12.913,60 (Doze Mil Novecentos e Treze Reais e Sessenta Centavos), referente aos itens: 01 a 08, 10,11.

Sonora - MS, 10 de Janeiro de 2019.

CELSO ESCOBAR DE LEMOS Pregoeiro

Homologo o Resultado Adjudicado pelo Pregoeiro.

ENELTO RAMOS DA SILVA Prefeito Municipal

Publicado por:

Celso Escobar de Lemos Código Identificador:7DE321F4

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL PORTARIA MUNICIPAL Nº 010/2019

"Dispõe sobre recondução ao cargo a servidora que menciona e dá outras providências"

ROBERTO TAVARES ALMEIDA, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso VI, do artigo 57 da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o requerido pela servidora abaixo nominado através do processo administrativo nº1083/2018 de 26/11/2018.

CONSIDERANDO o disposto no inciso 1º ao 4º do Art. 154 da Lei Municipal Nº 079/97 de 19 de dezembro de 1997;

RESOLVE,

Artigo 1.º Reconduzir ao Cargo a partir de 02/01/2019, a servidora pública municipal IVANEIDE MATIAS DOS SANTOS ALVES, brasileira, portadora do RG 000662148/SSP/MS, CPF 572.864.501-15, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de TECNICO EM MEIO AMBIENTE, afastado de acordo com a Portaria Municipal nº 165/2017 de 02/03/2017, nomeada pela Portaria Municipal Nº0143/2006 de 20 de fevereiro de 2006.

Artigo 2º Revoga-se em todos os seus termos e providências a Portaria Municipal nº 165/2017 de 02 de março de 2017.

Artigo 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e ou afixação; com efeitos retroativos a 02/01/2019; revogam-se as disposições em contrário.

Taquarussu-MS, terça-feira, 08 de janeiro de 2019.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA Prefeito Municipal

Cumpre-se, Registre-se, Publique-se

LUIZ FERNANDO PIGARI BAPTISTA

Secretário Mun. de Adm. Geral

Publicado por: Kelly Roberta do Nascimento Código Identificador:526FBF52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DECRETO MUNICIPAL N° 003/2019 DE 10 DE JANEIRO DE 2019

"Atualiza o valor do Vale-Alimentação no Município de Taquarussu - MS, benefício concedido aos servidores municipais".

ROBERTO TAVARES ALMEIDA, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, atribuições que lhes são conferidas por Lei; e

CONSIDERANDO: que a Lei Municipal n.º 411/2013 de 08 de outubro de 2013, e a Lei Municipal 432/2014 estabelecem a atualização anual do valor do Vale-Alimentação dos servidores municipais.

CONSIDERANDO: que as referidas Leis têm como data base para a atualização de acordo com a variação do Índice de Preços ao Consumidor - IPC, da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas - FIPE.

DECRETA:

Artigo. 1.º - Fica atualizado o valor do Vale-Alimentação em 3,02 (três vírgula zero dois por cento), referente ao IPC-Fipe apurado no ano de 2018, alterando para R\$ 206,04 (duzentos e seis reais e quatro centavos) o valor da Cesta-Alimentação distribuída aos servidores.

Artigo 2º - O valor da Cesta-Alimentação que trata o artigo anterior passa a vigorar a partir do mês de janeiro de 2019.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Taquarussu-MS, 10 de janeiro de 2019.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Cumpre-se

LUIZ FERNANDO PIGARI BAPTISTA Secretário de Administração Geral

Publicado por:

Luiz Fernando Pigari Baptista Código Identificador:63C51F3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL PORTARIA MUNICIPAL Nº 014/2019

"Dispõe sobre a apresentação de servidores cedidos a seu órgão de origem, dá outras providências"

ROBERTO TAVARES ALMEIDA, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, através do disposto no Art. 57, Inciso VI; da LEI ORGANICA DO MUNICIPIO.